



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 88/85

Atualiza a remuneração dos Ve
readores do Município da Ser-
ra, Estado do Espírito Santo,
para o período de 1º de janei-
ro à 31 de dezembro de 1985.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber ' que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 535.015 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinze cruzeiros), os subsídios dos Vereadores, dividindo-se em parte fixa e parte variável, sendo:

a) fixa	Cr\$ 235.015
b) variável	Cr\$ 300.000

§ Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), por Sessão Extraordinária.

Art. 3º - Fica concedido a título de Auxílio de correspondência a importância de Cr\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta ' mil cruzeiros), mensalmente a cada Vereador.

Art. 4º - Fica concedido a título de Ajuda de Transporte a importância de Cr\$ 1.556.091 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa e um cruzeiros), mensalmente a cada ' Vereador.

Art. 5º - Fica concedido a título de Ajuda de Custo a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas, sendo a 1ª no início e a outra no final da Sessão Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

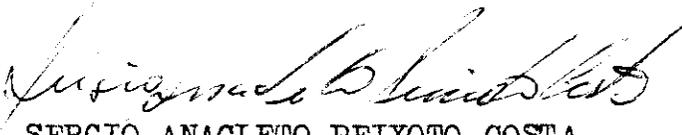
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 18 de março de 1985.


JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA

Presidente


SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

Vice-Presidente


ANTONIO MIGUEL BARCELOS

Secretário